



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 028/2025 – de 13 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

DANUZA RODRIGUES, Prefeita do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 2.463 de 30 de outubro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 623.285,35 (Seiscentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJ/ATIV	2.057		Manutenção da Atenção Básica Primária	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.2.600.0000.133800		Aplicações Diretas – 11	239.770,08
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.600.0000.133800		Aplicações Diretas – 12	8.701,50
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.2.600.0000.133800		Aplicações Diretas – 11	181.152,04
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.600.0000.133800		Aplicações Diretas – 12	3.801,00
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.600.0000.133800		Aplicações Diretas – 12	15.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.2.600.0000.133800		Aplicações Diretas – 11	46.296,73
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.600.0000.133800		Aplicações Diretas – 12	16.995,61
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.2.600.0000.133800		Aplicações Diretas – 11	7.804,72
PROJ/ATIV	2.060		Manutenção da Atenção Especializada	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.600.0000.133800		Aplicações Diretas – 19	25.013,67
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.631.3110.000000		Aplicações Diretas – 19	48.750,00
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.631.3110.000000		Aplicações Diretas – 19	30.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado superávit financeiro dos recursos da União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Matos Costa, 13 de fevereiro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Patrícia Aparecida Sandak
Auxiliar Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO